



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

22.10.2015

ATA NÚMERO 54 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quinquagésima quarta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** não estava presente no início da reunião, tendo chegado na altura que expressamente se indica.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cinquenta e três da reunião desta Câmara Municipal de oito de outubro corrente.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** reiterou a sua sugestão de gravação das reuniões do Executivo, para que as intervenções efetuadas sejam transcritas em ata de forma mais clara. Por isso, prefere que até esse sistema ser adotado, em relação às suas intervenções, conste apenas da ata um resumo das mesmas.

Solicitou as seguintes alterações à minuta da ata:

- Folha dois: onde se lê "Contudo, após aquela intervenção, todos eles me vieram dizer que não há mau relacionamento com a Câmara Municipal, pelo contrário.", deverá ler-se "Todos eles intervieram dizendo que não há mau relacionamento com a Câmara Municipal."

Não tendo sido apresentadas outras alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número cinquenta e quatro da reunião desta Câmara Municipal de vinte e dois de outubro corrente.

Verificando-se que não havia público presente, passou-se ao
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que, depois de muitas diligências, conseguiu a aprovação do contrato de financiamento para as obras de ampliação do edifício dos Paços do Município. Salientou que não foi fácil, dado o enquadramento exigido, mas seguindo as orientações dos técnicos da CCDRN e com muita persistência foi alcançado o objetivo pretendido.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se o valor do financiamento aprovado corresponde ao previsto.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que o financiamento será de sessenta por cento.

Foi tomado conhecimento.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes informou que tomou conhecimento de queixas de várias pessoas, sobretudo residentes no Castanheiro do Ouro e na zona antiga de Tarouca, relativamente à falta de limpeza das ruas, solicitando esclarecimento sobre este assunto.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que o assunto já está resolvido com a empresa que tem a seu cargo este serviço, e que, pelo menos há três meses, não há reclamações. Disse ainda que, não obstante, irá solicitar aos serviços uma informação atualizada sobre a limpeza urbana.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, ainda sobre o contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana, solicitou que a empresa que tem a seu cargo a prestação deste serviço seja notificada para reforçar a limpeza dos contentores do lixo, pois tem conhecimento de que a mesma é feita de forma imperfeita.

Disse ainda que leu a entrevista do Senhor Presidente da Câmara para o Jornal do Centro, que o deixou um pouco triste, porque a imagem Senhor Presidente da Câmara transmitiu é a de que tem uma dívida enorme às costas, não tem dinheiro para nada e apresenta apenas dois projetos para o futuro: o parque ribeirinho e a zona empresarial.

Lembrou que, ainda há pouco tempo, o Município homenageou um antigo Presidente desta Câmara Municipal, o qual, mesmo numa época de momentos mais difíceis, nunca transmitiu essa imagem triste e desoladora, sem esperança para o futuro.

Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara porque motivo foi uma surpresa para si encontrar uma dívida de catorze milhões de euros contraída pelo anterior Executivo, do qual fazia parte.

Nesta altura da reunião, chegou a Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira.

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta ao Senhor Vereador José António Amaro Nunes, disse que, quanto aos dois projetos que referiu, ficará muito satisfeito se os conseguir concretizar, dada a situação financeira do Município.

Continuou dizendo:

"O que eu disser tem de ser verdade.

Quando eu digo que ficámos surpreendidos, foi pelo montante dos compromissos que tivemos que assumir. Isto porque o saneamento financeiro implicou o pagamento do valor de novecentos mil euros por ano que não estava a ser pago pelo Executivo anterior.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

22.10.2015

Com certeza que não sou um Presidente da Câmara triste, gosto de estar com as pessoas, mas fico triste quando não tenho dinheiro para pagar os compromissos assumidos. Por exemplo, não pagámos a prestação do empréstimo de saneamento financeiro que se venceu em setembro, por falta de disponibilidade de tesouraria. Estamos a fazê-lo aos poucos. Por outro lado, esta noite praticamente não dormi, porque não sei onde ir buscar dinheiro para pagar compromissos da Regiefrutas no valor de quinhentos e dez mil euros.

Fico triste quando há ainda alguém no exterior que diz: afinal não fazem obra nenhuma.

Nessa entrevista não há mentira nenhuma, se houver diga-me qual é."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Relativamente aos dois alertas sobre o contrato de recolha de resíduos sólidos, ainda bem que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes os fez. Vamos encaminhar o assunto para resolver.

Porque tenho o pelouro das finanças, devo dizer, quanto à situação financeira do município, que não se trata de uma questão de tristeza.

Quando iniciei funções neste Executivo fiquei surpreendido com período para amortizar o empréstimo de saneamento financeiro: são sete anos, que não nos permitem "fazer festa para podermos andar felizes".

Não há tristeza. As pessoas já perceberam.

Ainda hoje de manhã fiz uma reunião com a Chefe de Divisão da DAF para discutirmos como comprar três computadores indispensáveis para os serviços, mas temos dificuldades em realizar o pagamento a pronto, falamos de menos de mil euros.

Contudo, estou convicto de que iremos cumprir os compromissos assumidos."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que a questão que levantou foi em relação ao facto de o Senhor Presidente da Câmara ter dito na citada entrevista para o Jornal do Centro que foi uma surpresa a dívida municipal, não estando a querer dizer que é mentira.

Salientou que todos os candidatos à Presidência desta Autarquia sabiam das dificuldades existentes, nomeadamente o Senhor Presidente da Câmara, porque aprovou o plano de saneamento financeiro, conhecia as condições em que foi feito e, portanto, não pode vir dizer que não sabia.

O Senhor Presidente da Câmara esclarecer que se absteve na votação do Plano de Saneamento Financeiro, conforme pode confirmar na respetiva ata.

Terminada a discussão, passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - ARSNorte - Pedido de parecer relativo à escala de turnos das farmácias no Município de Tarouca
- 2 - Junta de Freguesia de Mondim Da Beira - Pedido de Apoio no valor de 5.000,00 euros para aquisição de um trator
- 3 - Processo N° 5/14 - António Manuel Lopes - Corujeira - Dalvares - Pedido de isenção ou beneficiação de uma redução de taxas até 50%
- 4 - Transferência de verba destinada a material escolar para atividades complementares no âmbito de projetos educativos - ano letivo de 2015/2016 - Proposta
- 5 - Contratação de empréstimo de curto prazo, no período de vigência do orçamento de 2016, em regime de conta-corrente, até ao montante de €400.000,00 - propostas
- 6 - Protocolo de colaboração entre o Município de Tarouca e o Agrupamento de Escolas de Tarouca - atividades de apoio educativo no âmbito do projeto TEIP - ano letivo de 2015/2016 - proposta
- 7 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos, respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016 e redução desta taxa nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente atendendo ao n° de dependentes do agregado familiar do proprietário - proposta
- 8 - Resumo Diário da Tesouraria
- 9 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação
- 10 - Emanuel Fernandes Teixeira - isenção do pagamento de passe escolar - ratificação
- 11 - Aquisição de Serviços para Execução dos Circuitos Especiais de Transporte Escolar, em 2016 e 2017 - proposta de emissão de parecer
- 12 - Abertura de concurso público para aquisição de serviços para execução dos circuitos especiais de transporte escolar, em 2016 e 2017 - proposta

1 - ARSNORTE - PEDIDO DE PARECER RELATIVO À ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE TAROUCA

Presente um email datado de nove de outubro corrente, remetido pela Administração Regional de Saúde do Norte, solicitando a emissão de parecer relativo à proposta de escala de turnos das farmácias no Município de Tarouca, que anexam.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do Município de Tarouca para o ano de 2016, que anexam, nos termos do n° 2, do artigo 3°, da Portaria n° 277/2012, de 12 de setembro.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

22.10.2015

CÂMARA MUNICIPAL

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta.

2 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONDIM DA BEIRA - PEDIDO DE APOIO NO VALOR DE 5.000,00 EUROS PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR

Presente o ofício número trinta e quatro, datado de dois de setembro corrente, remetido pela Junta de Freguesia de Mondim Da Beira, solicitando um apoio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) para a aquisição de um trator. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Freguesia de Mondim da Beira, um subsídio no valor de três mil euros, para o efeito solicitado, a incluir no Orçamento para dois mil e dezasseis, iniciando-se o pagamento em janeiro próximo, mediante a prévia celebração de um protocolo de colaboração (alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09).

3 - PROCESSO N.º 5/14 - ANTÓNIO MANUEL LOPES - CORUJEIRA - DALVARES - PEDIDO DE ISENÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE UMA REDUÇÃO DE TAXAS ATÉ 50%

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO**PROCESSO N.º 5/14 -Pedido de autorização de utilização**

Local: Corujeira - Dalvares

Titular: António Manuel Lopes

Assunto: PEDIDO DE ISENÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE UMA REDUÇÃO DE TAXAS ATÉ 50%

Presente um requerimento n.º 6059/15, de 23.09.2015, em nome de António Manuel Lopes, solicitando a isenção do pagamento das taxas devidas pelo pedido de autorização de utilização, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, ao processo supra referido, relativo às taxas devidas pela apreciação e emissão do alvará de autorização de utilização.

Assim, proponho à Câmara Municipal que aprecie e delibere nos termos supra referidos a isenção do pagamento das taxas devidas e por não beneficiar da redução automática das taxas devidas, com fundamento na alínea c) do artigo 6.º do referido Regulamento.

Tarouca, 19 de outubro de 2015.

A Vereadora Responsável pelo Pelouro,

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, isentar António Manuel Lopes do pagamento das taxas devidas pelo pedido de autorização de utilização, no montante de € 115, por não beneficiar da redução automática das taxas devidas, com fundamento na alínea c) do artigo 6.º do referido Regulamento.

4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA DESTINADA A MATERIAL ESCOLAR PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DE PROJETOS EDUCATIVOS - ANO LETIVO DE 2015/2016 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"TRANSFERÊNCIA DE VERBA DESTINADA A MATERIAL ESCOLAR PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DE PROJETOS EDUCATIVOS ANO LETIVO DE 2015/2016

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS
PROPOSTA**

Considerando que é essencial do ponto de vista pedagógico e do interesse das famílias manter a atribuição ao Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos de uma verba destinada a material de desgaste rápido, para ser utilizado pelas crianças e alunos em atividades complementares no âmbito de projetos educativos a desenvolver por aquele Agrupamento, uma vez que se traduz num importante contributo para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças e alunos: proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe confere a alínea hh) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09, transferir para o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos a importância de 10,00 €/aluno, o que perfaz o montante total de €3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta euros) (367 alunos x €10), a pagar em quatro prestações de igual valor, destinada à aquisição de material de desgaste rápido utilizado nas atividades escolares do ano letivo 2015/2016. Paços do Município, 15 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos a importância de 10,00 €/aluno, o que perfaz o montante total de €3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta euros) (367 alunos x €10), a pagar em quatro prestações de igual valor, destinada à aquisição de material de desgaste rápido utilizado nas atividades escolares do ano letivo de 2015/2016.

5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2016, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE €400.000,00 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2016, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE €400 000

PEDIDO DE PROPOSTAS (N°2 DO ARTIGO 49° E ARTIGO 50° DA LEI N°73 /2013, DE 03.09)

PROPOSTA

De acordo com a lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n° 73/2013, de 03.09), que entrou em vigor no dia 01.01.2014, os municípios



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

22.10.2015

podem contrair empréstimos de curto prazo, com prazo de maturidade até um ano (nº2 do artigo 49º).

À semelhança do que acontecia na vigência do anterior diploma, a assembleia municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, a aprovação de todos os empréstimos de curto prazo que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.

Contudo, atualmente, a mencionada proposta é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (nº5 do artigo 49º e 2 do artigo 50º).

Assim,

para efeitos de instrução da proposta de deliberação da aprovação da contratação de empréstimos de curto prazo no ano de 2016, com o finalidade de ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, **PROPONHO** a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere solicitar propostas às instituições bancárias abaixo indicadas, nas seguintes condições:

- ❖ Valor da abertura de crédito de curto prazo, em regime de conta-corrente: **até ao montante de € 400.000,00;**
- ❖ Prazo de amortização: **até 31 de dezembro de 2016;**
- ❖ Empréstimo a funcionar em regime de conta corrente, ou seja, o montante máximo do capital utilizado não poderá exceder, em cada momento, €400 000,00;
- ❖ Reembolso de capital em qualquer momento;
- ❖ Isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial;
- ❖ Isenção de comissão de gestão;
- ❖ Pagamento de juros mensais;
- ❖ Formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante pedido escrito.

As propostas deverão indicar a **taxa de juro, o "spread", eventuais despesas e o prazo de validade.**

Entidades a contactar:

- Banco BPI, SA;
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL;
- Novo Banco, SA.

Tarouca, 20 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar propostas às instituições bancárias abaixo indicadas, nas seguintes condições:

- ❖ Valor da abertura de crédito de curto prazo, em regime de conta-corrente: até ao montante de € 400.000,00;
- ❖ Prazo de amortização: até 31 de dezembro de 2016;
- ❖ Empréstimo a funcionar em regime de conta corrente, ou seja, o montante máximo do capital utilizado não poderá exceder, em cada momento, €400 000,00;
- ❖ Reembolso de capital em qualquer momento;
- ❖ Isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial;
- ❖ Isenção de comissão de gestão;
- ❖ Pagamento de juros mensais;
- ❖ Formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante pedido escrito.

As propostas deverão indicar a taxa de juro, o "spread", eventuais despesas e o prazo de validade.

Entidades a contactar:

- Banco BPI, SA;
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL;
- Novo Banco, SA.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TAROUCA - ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO NO ÂMBITO DO PROJETO TEIP - ANO LETIVO DE 2015/2016 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TAROUCA
ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO NO ÂMBITO DO PROJETO TEIP
ANO LETIVO 2015/2016**

PROPOSTA

Considerando que:

- a) foi celebrado com o Ministério da Educação o contrato de transferência de competências em matéria de educação, que, nomeadamente, transferiu para o Município, a gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar e as atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico;
- b) as atividades de apoio educativo e a componente de apoio à família nos estabelecimentos escolares da rede pública de ensino local são de relevante importância para o combate ao abandono escolar e incentivo ao sucesso escolar;



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

22.10.2015

c) o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos tem carência de recursos humanos para realizar ao projeto TEIP- Território Educativo de Intervenção Prioritária, **proponho** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea r) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09 celebrar com o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos um protocolo de colaboração tendo em vista o desenvolvimento de diversas atividades educativas e de apoio à família nos seguintes estabelecimentos de ensino: Centro Escolar de Tarouca e Escola C+S Dr. José Leite de Vasconcelos, no âmbito do projeto TEIP.

O Município de Tarouca coopera com o Agrupamento de Escolas de Tarouca mediante a afetação de pessoal da carreira técnica superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou através de aquisição de serviços a pessoas singulares especificamente para aqueles fins.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo de colaboração que se anexa.

Em anexo: lista dos trabalhadores/prestadores de serviços afetos ao projeto.

Tarouca, 20.10.2015

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e:

- Celebrar com o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos um protocolo de colaboração tendo em vista o desenvolvimento de diversas atividades educativas e de apoio à família nos seguintes estabelecimentos de ensino: Centro Escolar de Tarouca e Escola C+S Dr. José Leite de Vasconcelos, no âmbito do projeto TEIP;

- Cooperar com o Agrupamento de Escolas de Tarouca mediante a afetação de pessoal da carreira técnica superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou através de aquisição de serviços a pessoas singulares especificamente para aqueles fins.

- Aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração em anexo.

7 - FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS, RESPEITANTE AO ANO DE 2015 A LIQUIDAR EM 2016 E REDUÇÃO DESTA TAXA NOS CASOS DE IMÓVEL DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE ATENDENDO AO N° DE DEPENDENTES DO AGREGADO FAMILIAR DO PROPRIETÁRIO - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS, RESPEITANTE AO ANO DE 2015 A LIQUIDAR EM 2016, E REDUÇÃO DESTA TAXA NOS CASOS DE IMÓVEL DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES DO AGREGADO FAMILIAR DO PROPRIETÁRIO (alínea d) do n° 1 do artigo 25° e alínea ccc) do n°1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09 e n°s 5 e 13 do artigo 112° do CIMI)

PROPOSTA

A fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que incide sobre os prédios urbanos deve ser objeto de deliberação anual da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

De acordo com o n° 1 do artigo 112° do respetivo Código (CIMI), aprovado pelo Decreto - Lei n° 287/2003, de 12.11, as taxas são as seguintes:

- . prédios rústicos: 0,8%;
- . prédios urbanos: de 0,3% a 0,5%.

(redação atual do n° 1 do artigo 112°, dada pela Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro).

Por outro lado, " com a publicação da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi aditado o n° 13 ao citado artigo 115° do Código do IMI que prevê a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no n° 13 do artigo 13° do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro."¹

Assim, considerando que:

1. Em 2012, foi efetuada a Avaliação Geral dos Prédios Urbanos que teve como consequência o aumento generalizado do valor patrimonial dos prédios urbanos.
2. Os municípios do interior, como é o caso de Tarouca, devem procurar oferecer condições para fixar as famílias e empresas, implementando medidas que permitam uma vantagem competitiva em relação aos municípios do litoral.
3. O montante do imposto a pagar, em especial, pela habitação própria ou pelos estabelecimentos produtivos constituiu um fator decisivo para o desenvolvimento local.
4. As razões de justiça, equidade e de incentivo subjacentes à decisão, tomada em anos anteriores, de manter a taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos.
5. A redução da taxa de IMI incidente sobre prédios urbanos, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar do proprietário do imóvel destinado a habitação própria e

¹ Circular n° 9/2015, de 28.08.2015 da Direção de Serviços do IMI



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

22.10.2015

permanente, não tem impacto significativo nas contas do Município.

6. Pelo contrário, aquela medida terá efeitos positivos no rendimento disponível de cada família, em especial daquelas com maior número de dependentes, contribuindo eventualmente para a fixação de novos agregados familiares no concelho e constituindo um importante incentivo à natalidade,

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, propor à Assembleia Municipal, que no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, decida o seguinte:

a) nos termos do n.º5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixe a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016: 0,3%.

b) nos termos do n.º13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, fixe a seguinte redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

Em anexo:

1.Circular n.º 9/2015, de 28.08.2015 da Direção de Serviços do IMI

2.Informação da Autoridade Tributária e Aduaneira, relativa ao Valor Patrimonial Tributário dos prédios em causa, desagregado por número de dependentes, bem como a coleta correspondente, com referência ao ano de 2014.

3. Informação dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, sobre a evolução da receita do IMI e estimativa da redução da coleta de IMI.

Paços do Município, 20.10.2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que no passado dia quinze de setembro, o Serviço de Finanças enviou uma informação para cálculo do impacto desta redução nas contas do Município, a qual não atinge €10.000,00 (dez mil euros), entendendo que esta é uma medida que vem

defender a natalidade e é uma vantagem competitiva em relação a outros municípios.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e propor à Assembleia Municipal, que no uso da competência prevista na alínea d) do n° 1 do artigo 25° do mesmo diploma, decida o seguinte:

a) nos termos do n°5 do artigo 112° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixe a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016: 0,3%.

b) nos termos do n°13 do artigo 112° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação dada pela Lei n.° 82-D/2014, de 31 de dezembro, fixe a seguinte redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13° do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e dois, de vinte e um de outubro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 138.762,93 (cento e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e dois euros e noventa e três cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 307.445,77 (trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

9 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS (alíneas o) e u) do n°1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 16.09.2015 a 19.10.2015

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° da Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Ginásio Clube de Santo Tirso**



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

22.10.2015

Total: € 136,76

Finalidade: Estágio da equipa de Andebol em Tarouca (confeção das refeições)

❖ **Associação InterTarouca**

Total: € 385,17

Finalidade: Realização do 11º Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca no dia 26/09/2015 (oferta de troféus e refeições)

❖ **Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas**

Total: € 971,70

Finalidade: Apoio em material para a zona envolvente do Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas, conforme protocolo datado de 02.06.2013.

Tarouca, 20 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

10 - EMANUEL FERNANDES TEIXEIRA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR - RATIFICAÇÃO

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção do pagamento de passe escolar de Emanuel Fernandes Teixeira, no ano letivo 2015/2016, com fundamento na informação do Gabinete de Ação Social.

11 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM 2016 E 2017 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM 2016 E 2017

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

No âmbito das medidas de contenção da despesa corrente, decidimos neste mandato autárquico reformular o modo de execução dos transportes escolares.

Assim, foram adquiridos 3 autocarros que reúnem todos os requisitos para efetuar transporte coletivo de crianças e que estão a executar 4 circuitos especiais.

Contudo, para efetuar os restantes percursos, é necessária a afetação de mais 3 autocarros os quais têm vindo a ser objeto de contratação a entidade externa, habilitada para o efeito, dado que o Município não dispõe de meios humanos e materiais para o fazer.

Tendo em conta:

- razões de eficiência, eficácia e economia;
- o número estimado de crianças e alunos para os próximos 2 anos;
- que os circuitos especiais que têm vindo a ser aprovados anualmente são idênticos,

entendemos que se justifica a contratação deste serviço por um período mais dilatado, a saber, de 2 anos. Deste modo, é possível reduzir despesa com a realização de procedimentos de contratação pública e, por outro lado, conseguir condições mais vantajosas para o Município e para as crianças e jovens que vão utilizar o transporte.

O n°5 do artigo 75° da Lei n°82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação dos requisitos previsto no n° 6 do citado artigo e aplicável às autarquias locais nos termos do seu n° 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 2 do artigo 32° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20 de junho, ou seja:

i) trata-se, pela sua natureza, da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

ii) será observado o regime legal de aquisição de serviços;

iii) o procedimento de contratação prevê a exigibilidade ao prestador dos serviços de documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) no ano financeiro em curso não estão previstos quaisquer encargos resultantes da aquisição destes serviços, estando no entanto prevista a inscrição da verba correspondente à respetiva despesa no Orçamento e GOP's para 2016 (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) em 2015 não vigorou contrato com idêntico objeto e ou contraparte pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do artigo 75° da LOE/2015.

Com fundamento no exposto **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos dos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro **à celebração de contrato de aquisição de serviços para execução de circuitos especiais de transporte escolar, em 2016 e 2017, mediante prévio concurso público.**

Montante estimado da despesa: € 170 000 /total, sendo € 85 000 em 2016 e € 85 000 em 2017.

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.
Paços do Município, 20 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

22.10.2015

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços para execução de circuitos especiais de transporte escolar, em 2016 e 2017, mediante prévio concurso público, cujo montante estimado da despesa é de € 170 000 /total, sendo € 85 000 em 2016 e € 85 000 em 2017. Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

12 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM 2016 E 2017 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM 2016 E 2017

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Em 31.12.2015 cessará a vigência do contrato de adjudicação da prestação de serviços para execução de circuitos especiais de transporte escolar com a sociedade "Viagens Oeste de Cabral & Ferreira - Agência de Viagens e Turismo, Lda".

Considerando que se mantém a necessidade deste serviço para os anos de 2016 e 2017:

PROPONHO a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:

1º autorizar a contratação da aquisição de serviços para execução de circuitos especiais de transporte escolar, EM 2016 e 2017, e a realização da respetiva despesa (n.º1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

2º abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação da aquisição de serviços, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de € 170 000,00;

3º aprovar os respetivos programa de concurso e caderno de encargos;

4º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente - José Damião Lopes Guedes de Melo, Vice-Presidente da Câmara;

Vogais efetivos - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior;

Vogais suplentes - Almerinda Pereira Matias Albuquerque, Técnica Superior e Maria Alice Gouveia Assunção, Coordenadora Técnica.

A abertura do presente concurso tem encargos orçamentais, nos anos de 2016 e 2017, de valor inferior a € 99 759,58 (sem IVA), em cada um deles, respeitando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06.

Tarouca, 21 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou qual será de funcionamento dos transportes escolares nos próximos dois anos. O Senhor Presidente da Câmara informou que o presente caderno de encargo prevê um plano de transportes escolares idêntico ao que está em execução e apenas será aberto concurso público para adjudicação de três circuitos. Salientou que não tem havido reclamações sobre os transportes escolares, estando tudo a correr bem.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se na adjudicação feita para o ano letivo em curso estão previstos autocarros de vinte lugares, ao que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que o contrato está a ser cumprido. Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma:

1.º autorizar a contratação da aquisição de serviços para execução de circuitos especiais de transporte escolar, EM 2016 e 2017, e a realização da respetiva despesa (n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

2.º abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação da aquisição de serviços, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de € 170 000,00;

3.º aprovar os respetivos programa de concurso e caderno de encargos;

4.º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente - José Damião Lopes Guedes de Melo, Vice-Presidente da Câmara;

Vogais efetivos - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior;

Vogais suplentes - Almerinda Pereira Matias Albuquerque, Técnica Superior e Maria Alice Gouveia Assunção, Coordenadora Técnica.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

